

L E I N° 5.359, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais n°s 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal n° 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal n°5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.000,00, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
02-FAPS-FUNDO APOS. E PENSÃO SERVIDOR
2019-Despesas administrativas do FAPS
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
02-FAPS-FUNDO APOS. E PENSÃO SERVIDOR
9022-Reserva de Contingência
77.99.99-Reserva de Contingência RPPS-(06).....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração